



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	5
Processo nº	332752/25
07/09/25	L

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, vinculado à Requisição nº 461/2025, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO REAGENTE para uso do setor de Vigilância no programa Proágua para análise da qualidade da água de abastecimento do Município de Arujá. Produtos solicitados pelo setor de Vigilância Sanitária. MEMORANDO: 5.458/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Aquisição de insumo para o programa proágua, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. Médio	VALOR TOTAL Médio
1	FRASCO PARA AMOSTRA DE ÁGUA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO DE 100-120 ML, ESTÉRIL.	UN	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
VALOR TOTAL (Médio)			R\$ 914,00		

1.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, o mapa demonstrativos de cotação e propostas de estimativas de preço anexos.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para entrega de forma única e considerada imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. Aquisição de Solução reagente para testagem de água utilizada pela Vigilância Sanitária. A aquisição desse insumo se faz necessária, para análise da qualidade da água de abastecimento consumida pela população de Arujá.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Compete a Secretaria da Saúde o fornecimento desses insumos, para a verificação da qualidade da água do município, buscando a saúde e qualidade de vida da população de Arujá.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

d) requisitos da contratação;

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Tailor Do Nascimento, 230 – Vila Pilar – SP, com o horário de entrega: das 8h00

às 16h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	16
Processo nº	332752/25
07/07/25	L

5.3 – O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

e) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito: o número do Pedido de Compras e descrição dos itens relacionados no Pedido de Compras.

7.2. O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde



P.M.Arujá • Fls	264
Processo nº	332752/25
07/01/25	L

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores cadastrados no município, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

8.2. O valor previamente estimado está adequado com os preços praticados no mercado, bem como compatível se considerar o último preço de aquisição pago pela administração. 8.3. As propostas de estimativas de preço apresentadas contêm o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais, e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo. Nos preços apresentados contemplam as especificações requeridas, estão incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme relação abaixo, sendo impressa a da empresa que apresentou menor valor da proposta de estimativa de preço do(s) item(s).

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

8.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá - Fls	17
Processo nº	332752/25
07/07/25	L

8.4.6 - Prova de Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.7 - Prova de Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

8.4.8 - Prova de relação de não registro na relação de impedimentos de Contrato / Licitação do Tribunal de Contas do Estado.

Com base no Decreto Municipal nº 8.402/2024 o valor da contratação é inferior ao estabelecido no Art. 1º, sendo considerada como pequena compra ou prestação de serviços.

A dispensa de licitação sem disputa é justificada pelo valor estimado da contratação ser baixo, e se comparado ao custo do processo administrativo na movimentação da máquina pública se houve a dispensa eletrônica, acaba onerando ainda mais os cofres públicos, e não se mostra vantajosa para Administração. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Unidade de Execução: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL do Município de Arujá - SP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte Ficha Orçamentária: 250

10. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72º, inciso "IV", da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde



P.M. Arujá • Fis. 17 V
Processo nº 332352/25
07/05/25 L

Orçamento Anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante a disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

Secretaria de Saúde, 02 de Abril de 2025.

Elaborado por:

Jonatas Bianco Triana da Silva
Auxiliar Administrativo

Conferido por:

Solange Dutra dos Santos
Diretora de Vigilância em Saúde

Nos termos da Lei Federal nº 14.333/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APROVO** o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.

Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal